

PORTARIA COREN-RN Nº 101/2022

Designa Conselheiro Relator para emitir Parecer de Admissibilidade da Denúncia Ética n.º 015/2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 23 §1° e 25 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen N° 370/2010.

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro Magnus Kely Soares de Azevedo – Coren-RN n.º 176.610-ENF, a qual deverá emitir parecer de admissibilidade, no prazo de 10(dez) dias, referente à Denúncia nº 015/2018.

Art. 2º – O parecer será submetido à deliberação na 577ª Reunião Ordinária Plenária, no dia 21/07/2022.

Art. 3º – O referido conselheiro terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 06 de junho de 2022.

Manoel Egídio da Silva Júnio Coren-RN n. ° 44.942-ENF

Presidente

Rui Alvares de Faria Júnio Coren-RN nº 153.041-ENF

Conselheiro Secretário